Câmara Municipal de Varginha

Resolução Nº 5/2017

ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 07/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU e sua Mesa Diretora promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. O artigo 6º da Resolução n.º 07/2016 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art 6º. O Programa de Estágios junto à Câmara Municipal de Varginha contemplará o número total de 8 (oito) estagiários, assim distribuídos:

I – 3 (três) estagiários na Assessoria de Imprensa;

II – 1 (um) estagiário na Assessoria Jurídica;

III – 1 (um) estagiário no Setor de Contabilidade;

IV – 1 (um) estagiário no Setor de Tecnologia de Informação;

V – 1 **(um) estagiário na Secretaria Geral.**

VI – 1 (um) estagiário na Escola do Legislativo."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 16 de março de 2017; 134º da Emancipação Político Administrativa do Município.

ZACARIAS ABRÃO PIVA
Presidente

ZILDA MARIA DA SILVA
Vice-Presidente

EDUARDO BENEDITO OTTONI FILHO
Secretário